



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal: 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

Concorrência nº 005/2020

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 07 horas e 30 minutos, no Auditório de Licitações situada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 038/20 de 17 de janeiro de 2020, para dar início à Sessão pública de CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO das empresas participantes da Concorrência supracitada, referente à Contratação de empresa especializada em construção de uma ponte em concreto armado e protendido de 671m², na Rodovia MT 334, sobre o Rio das Mortes, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços conforme especificações técnicas, memorial descritivo, projeto, detalhamento do projeto e condições estabelecidas no edital e seus anexos, objeto da **Concorrência nº 005/2020 Processo nº 1841/2020** tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam.

Em ato de abertura, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou aberta a sessão informando a todos de que os atos praticados seriam gravados e transmitidos ao vivo no *YouTube*, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.688/2017.

Entregaram a documentação relativa a Credenciamento de representantes, as seguintes empresas:

- 1. COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADAS - LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 05.778.763/0001-81, com sede em Primavera do Leste/MT, representada pelo Sr. André Luiz Bremm, portador do RG nº 1034516-7 SSP/MT, e CPF nº 862547071-87, e-mail: andre@cibe.com.br.
- 2. TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.742.098/0001-18, com sede em Belo Horizonte – MG, representada neste ato pelo Sr. Lucas Guimarães Barros Paulinelli Santos, portador do RG nº MG-16.160.936 e CPF nº 117.343.136-50, e-mail: engenharia@trenaconstrutora.com.br.

Conferidos os documentos referente a parte de Credenciamento das empresas acima qualificadas, verificou-se que as licitantes acima qualificadas não fazem jus aos benefícios concedidos pela LC 123/06, por não se enquadrarem no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Os presentes foram questionados a fim de que se manifestassem acerca de eventuais irregularidades na documentação referente ao Credenciamento das empresas acima qualificadas, nenhum dos licitantes presentes manifestou-se.

Ato contínuo, o Presidente da CPL procedeu com a pesquisa junto aos sites do CNJ, TCU e ao cadastro do CEIS a fim de cumprir com o disposto no item 13.7. do instrumento convocatório, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes. Constatada a regularidade de todos os participantes perante os cadastros supracitados, procedeu-se a abertura dos envelopes das licitantes acima qualificadas.

A CPL decidiu por fazer a abertura dos envelopes de habilitação perante os presentes acima qualificados a fim de que os mesmos pudessem acompanhar tal ato, bem como conferir a documentação apresentada por todos os participantes. Às 09 horas e 08 minutos da manhã, findou a conferência por parte dos presentes, e devido a complexidade na análise do




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Rua Maringá, 444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL


atendimento da alínea “f” do item 10.4.4.1., decidiu-se por colher os apontamentos dos presentes e, após, remeter os atestados ao Departamento de Engenharia para que o Fiscal de Obra, indicado no edital da Concorrência nº 005/2020, emita Parecer Técnico acerca do atendimento do item supracitado pelos atestados apresentados. Posteriormente a CPL, com base neste Parecer Técnico, irá proferir decisão quanto a habilitação das licitantes presentes na forma de ata de sessão reservada, publicando a mesma no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Primavera do Leste – MT – DIOPRIMA, e site desta Prefeitura Municipal. A ata a ser lavrada bem como os demais documentos pertinentes ao certame, ficarão disponíveis em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br na aba “EMPRESA” -> “Editais e Licitações”. A intimação das licitantes participantes será feita via e-mail, bem como via DOPRIMA, a fim de garantir a ciência de todos os atos praticados no decurso do procedimento licitatório. Proferida a decisão será aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93.

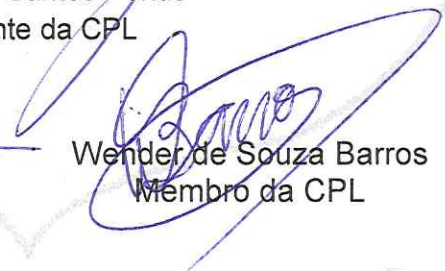
O Sr. Lucas Guimarães Barros Paulinelli Santos, representante da licitante **TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, solicitou que constasse as seguintes informações nesta Ata: QUE a licitante **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS – LTDA**, não cumpriu com o disposto na alínea “h” do item 10.4.4.1. do instrumento convocatório, uma vez que não indicou com marca texto os itens que comprovam o atendimento da exigência constante das alíneas “f” e “g” do mesmo item citado acima. QUE o edital na alínea “f” do item 10.4.4.1. proíbe o somatório de atestados.

O Sr. André Luiz Bremm, representante da licitante **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS – LTDA**, solicitou que constasse as seguintes informações nesta Ata: QUE a licitante **TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, deixou de cumprir com a exigência de comprovação de fornecimento de 50% do item “Concreto FCK \geq 60Mpa”, bem como do item “Fornecimento de vigas pré-moldadas protendida em concreto Fck \geq 60Mpa com cordoalhas 15,2mm”. QUE o atestado apresentado para comprovar o fornecimento mínimo de 50% do Concreto FCK \geq 60Mpa é de complexidade inferior, conforme alínea “e” do item 10.4.4.1., não sendo de Concreto e sim de enchimento de graute, ademais o referido atestado não especifica a resistência do graute. QUE o seguro-garantia de proposta foi apresentado fora do prazo estabelecido no item 10.18. do edital da Concorrência 005/2020, sendo esta uma exigência de habilitação no certame.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h00min, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.


Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL


Adriano Conceição de Paula
Membro da CPL


Wender de Souza Barros
Membro da CPL

COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS – LTDA
Licitante

TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES
S.A.
Licitante